



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 38.747/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de capacitação referente ao tema "Sindicâncias, Investigação Preliminar, Ajustamento de Conduta (TAC) e Proc. Administrativo Disciplinar (Lei 8.112/1990), com ênfase na prática processual

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Data	04/10/2021
Responsável pela demanda	Andréa Bernadete Tobias Granja		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 35 - Cursos

1.4 Valor Estimado

R\$45.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Determinação da Presidência (PAE n. 44.611/2020) para capacitação para os 35 (trinta e cinco) servidores designados pela Portaria P n. 27/2021, para atuarem em comissões de processo administrativo disciplinar, pelo período de 22/3/2021 a 22/3/2023, a fim de conhecer a legislação, jurisprudência e prática processual.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que, ao final da capacitação, os servidores indicados estejam aptos a identificar os tipos de processos disciplinares, enquadrar os casos concretos à tipologia de infrações disciplinares estabelecidas na Lei n. 8.112/1990, bem como planejar e conduzir adequadamente os trabalhos da comissão.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) estratégico(s) :

OEPI2 - Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional•

OEAC2 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;

OE8 – Fortalecimento da governança;

Iniciativa(s) estratégica(s):

INI - Capacitar e desenvolver juizes eleitorais, gestores e servidores

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Madeleine Christian Fermino Nunes
Telefone	
<i>E-mail</i>	madeleine.nunes@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Vanise Hoffmann
Telefone	3915
<i>E-mail</i>	vanise.hoffmann@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

No âmbito do TRESA, a Portaria P n. 27/2021 designou 30 (trinta) servidoras e servidores para compor as comissões de processo administrativo disciplinar, no período de 22/3/2021 a 22/3/2023.

Em razão disso, considerando que as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar tem sob sua responsabilidade a condução de trabalhos disciplinares, cuja execução é essencialmente complexa e minuciosa, torna-se fundamental a contratação de empresa visando a capacitação dos membros citados na Portaria P n. 27/2021 no tema "Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112".

Registra-se que há decisão do Presidente do TRESA determinando a capacitação sobre o assunto (PAE n. 44.611/2020).

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

A capacitação para 30 (trinta) servidoras e servidores, relativa ao tema "Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112", deverá ser realizada nos dias 29/11, 30/11, 1/12 e 2/12/2021, das 8h às 12h, com carga horária total de 16 horas, conforme programação a seguir:

- **CONCEITOS INTRODUTÓRIOS**

- Direito Administrativo Disciplinar;
- Princípios aplicáveis ao processo administrativo;
- Conceito de ilícito administrativo;
- Independência das instâncias;
- Conhecimento do fato:
 - Denúncia,
 - Representação,
 - Mídia,
 - Relatório de Auditoria,
 - Procedimentos investigatório.
- Juízo de Admissibilidade;
- Dever de apurar;
- Ritos processuais;
- Prazos e contagens.

- **PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES:**

- Sindicância e processo administrativo disciplinar:
 - Especificidades e escolha do procedimento,
 - Ato Instaurador e constituição da Comissão:
 - Obrigatoriedade de participação,
 - Exigências e cuidados,
 - Suspeição e impedimentos,
 - Sigilo, independência e Imparcialidade,
 - Presidente e membros: perfil e atribuições.
 - Sindicância:
 - Tipos,
 - Procedimentos,
 - Prazos,
 - Hipóteses de arquivamento e desinstauração de processo disciplinar,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Penalidades.
 - Processo Administrativo Disciplinar:
 - Características;
 - Cuidados básicos;
 - Nulidades;
 - Prazos;
 - Fases;
 - Instauração.
- **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:**
 - Instalação;
 - Atos da comissão;
 - Notificação prévia;
 - Atuação do acusado no processo: direitos e garantias constitucionais;
 - Sobrestamento;
 - Incidente de sanidade mental;
 - Instrução probatória;
 - Constituição de advogado;
 - Meios de prova:
 - Prova documental,
 - Prova diligência,
 - Prova pericial,
 - Prova testemunhal.
 - Provas:
 - Prova desnecessária,
 - Prova ilícita,
 - Prova emprestada.
 - Interrogatório:
 - Videoconferência.
 - Indicação;
 - Penalidades Disciplinares:
 - Advertência,
 - Suspensão,
 - Demissão,
 - Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade,
 - Destituição de cargo em comissão ou de função comissionada.
 - Enquadramentos;
 - Citação;
 - Defesa e revelia;
 - Relatório Final;
 - Prescrição:
 - Contagem,
 - Aproveitamento de prescrição penal.
- **JULGAMENTO**
 - Autoridade julgadora;
 - Prazo para julgamento;
 - Motivação.
- **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, RECURSO E PROCESSO REVISIONAL:**
 - Cabimento,
 - Competência,
 - Prazos e
 - Procedimentos.
- **RITO SUMÁRIO:**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Características,
 - Acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas,
 - Abandono de cargo,
 - Inassiduidade habitual.
- **OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO PADSUBCONTRATAÇÃO:**
 - Juízo de Admissibilidade;
 - Investigação Preliminar Sumária - IPS;
 - Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, com transmissão ao vivo, via plataforma on-line, abordando-se casos fictícios para a realização de exercícios práticos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e legislação vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade, visto que a ESAFI ESCOLA é uma empresa especializada em cursos voltados para a Administração Pública e reconhecida pela excelência dos seus treinamentos, com ampla experiência no tema.

1.4. Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), utilizando-se o orçamento de Cursos.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela ESAFI ESCOLA, selecionada pela EJESC, atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema “Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112”.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	Objetivo(s) estratégico(s):



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Instrumentos Estratégicos Setoriais	OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas OE8 – Fortalecimento da governança. INI – Capacitar e desenvolver juízes eleitorais, gestores e servidores. INI – Promover um ambiente ético e íntegro.
--	---

1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que, ao final do curso, as servidoras e os servidores designados pela Portaria P n. 27/2021 sejam capazes na instrução, no processamento e no julgamento de Sindicâncias e de Processos Administrativo Disciplinares, tendo como base a legislação e a jurisprudência relativa ao tema.

Espera-se ainda que, ao final da capacitação, as servidoras e servidores indicados estejam aptos a identificar os tipos de processos disciplinares, enquadrar os casos concretos à tipologia de infrações disciplinares estabelecidas na Lei n. 8.112/1990, bem como planejar e conduzir adequadamente os trabalhos da comissão.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Capacitação sobre “Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112”.	30 inscrições	30 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial às servidoras e aos servidores designados pela Portaria P n. 27/2021, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda. Site na web: https://www.esafionline.com.br/curso-pad-e-sindicancia Telefone: (27) 3224-4461 / (27) 9-8178-2266 Email: esafi@esafi.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

R\$ 800,00 x 30 inscrições = **R\$ 24.800,00**







Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:**
 - Instalação;
 - Atos da comissão;
 - Notificação prévia;
 - Atuação do acusado no processo: direitos e garantias constitucionais;
 - Sobrestamento;
 - Incidente de sanidade mental;
 - Instrução probatória;
 - Constituição de advogado;
 - Meios de prova:
 - Prova documental,
 - Prova diligência,
 - Prova pericial,
 - Prova testemunhal.
 - Provas:
 - Prova desnecessária,
 - Prova ilícita,
 - Prova emprestada.
 - Interrogatório:
 - Videoconferência.
 - Indicação;
 - Penalidades Disciplinares:
 - Advertência,
 - Suspensão,
 - Demissão,
 - Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade,
 - Destituição de cargo em comissão ou de função comissionada.
 - Enquadramentos;
 - Citação;
 - Defesa e revelia;
 - Relatório Final;
 - Prescrição:
 - Contagem,
 - Aproveitamento de prescrição penal.

- **JULGAMENTO**
 - Autoridade julgadora;
 - Prazo para julgamento;
 - Motivação.

- **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, RECURSO E PROCESSO REVISIONAL:**
 - Cabimento,
 - Competência,
 - Prazos e
 - Procedimentos.

- **RITO SUMÁRIO:**
 - Características,
 - Acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas,
 - Abandono de cargo,
 - Inassiduidade habitual.

- **OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO PADSUBCONTRATAÇÃO:**
 - Juízo de Admissibilidade;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Investigação Preliminar Sumária - IPS;
- Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade, visto que a ESAFI ESCOLA é uma empresa especializada em cursos voltados para a Administração Pública e reconhecida pela excelência dos seus treinamentos, com ampla experiência no tema.

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 38.747/2021;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 38.747/2021.

2.17. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

19321.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRES e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 30 (trinta) servidoras e servidores, relativa ao tema "Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112", deverá ser realizada nos dias 29/11, 30/11, 1/12 e 2/12/2021, das 8h às 12h, com carga horária total de 16 horas.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.